PORTARIA Nº 13/2016

CONCEDE HORÁRIO DIFERENCIADO DE TRABALHO PARA A OCUPANTE TEMPORÁRIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 120, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Atendendo os interesses comuns e públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Respeitada a jornada semanal de 40 horas e a jornada diária de 8 horas de trabalho, fica estabelecido horário de trabalho especial à ocupante temporária do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pouso Alto, Sra. LUCIA HELENA PEREIRA, da seguinte forma:

- De segunda-feira a sexta-feira: das 09:00 h. às 12:00 h. e de 13:00 h. às 18:00 h.

Art. 2º. O horário especial ora estabelecido passa a vigorar, com efeitos retroativos a esta Portaria, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2016, período de vigência do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

Art. 3º. Quando for determinado o comparecimento da servidora para prestar assistência a reunião do plenário ou qualquer outro evento fora do horário fixado no artigo 1º, poderá o Presidente, mediante simples ordem de serviço verbal, determinar outros limites de horário, a fim de atender às demandas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 02 de agosto de 2016.

ROGERIO MARCOS MEDEIROS
Presidente